Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Serviços Públicos

PARECER Nº 2/2022.

Matéria: Projeto de Lei nº 73 de 14 de dezembro de 2021.
Autor: Poder Executivo Municipal.
Ementa: Dispõem em estabelecer os horários de funcionamento a que estarão obrigadas as farmácias e drogarias no Município de Pedra Preta, bem como os horários de atendimento dos plantões, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Serviços Públicos, sob a Presidência da Vereadora Rosemeire de Souza Pires, reuniu ordinariamente no dia 9 de fevereiro de 2022, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 73/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, já com a Emenda Modificada nº 1 de autoria da vereadora Rosemeire de Souza Pires.

A Presidente reservou a si o direito de exarar o presente Parecer, com base nas disposições regimentais.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre matérias que forem a serviços públicos prestados a sociedade.

O Projeto em destaque é de suma importância para adequação da estrutura normativa Municipal, estabelece o horário de funcionamento das farmácias e drogarias e dos respectivos plantões no município de Pedra Preta-MT, visando a garantir não apenas o direito dos cidadãos à saúde, mas também o acesso aos medicamentos.

Art.3º Após o horário de funcionamento estabelecido no art.2º, as farmácias e drogarias ficam obrigadas a manter serviço de plantão para o atendimento à população.

Portanto, diante da importância submeter-se à aprovação desse projeto.

Desta forma, após os estudos detalhados e discussões necessárias sobre a matéria, primando pelo cumprimento no dispositivo do art.32, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar ***Parecer Favorável,*** ao Projeto de Lei nº 73, de 14 de dezembro de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, já com a Emenda Modificada nº 1/2022, de autoria da Vereadora Rosemeire de Souza Pires.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão de Serviços Públicos.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Vereadora Rose Pires
Comissão de Serviços Públicos

É O PARECER!

Sala das Comissões 10 de fevereiro de 2022.

Rosemeire de Souza Pires	***João Marco Carrijo Amorim***	***Hélio de Farias***
Presidente/ Relatora	***Vice-Presidente***	***Membro***